



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002.03/2023



PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, nesta cidade de Sítio Novo do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, com sede a Avenida Tocantins, s/n° - Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.262.636/0001-28**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a senhora **Maria Das Dores Abreu Farias**, portadora do CPF nº 467.071.313-20, residente e domiciliado em Sítio Novo do Tocantins/TO, doravante denominada **GERENCIADORA** e de outro lado à empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o N° **19.917.154/0001-70** e Inscrição Estadual nº 12.432915-2, com sede na Rua Piauí, nº 217, Letra A, Bairro Centro em Imperatriz/MA - CEP: 65.901-600, representada pelo Sr. **Matheus de Castro Feitosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 034437442007-4 SESP/MA e do CPF nº 046.321.483-85, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 782, Ap. 501, Edifício Mirantes do Rio, Bairro Beira Rio em Imperatriz/MA - CEP: 65.900-050, vencedora do certame doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial na modalidade **Registro de Preços nº 002/2023**, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal José Henrique Borba Cardoso no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO**, durante o exercício de 2023, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada conforme o certame acima numerado, como segue abaixo:


FRANCISCO Abreu Farias
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021


Maria Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Decreto 013/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continual!"



GPI
R\$ 548

LOTE - IV / MEDICAMENTOS - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERINGAS DESCARTAVEL C/ AGULHAS DE 60ML	SALDANHA RODRIGUES	UNID.	3.000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
2	AGULHA DESCARTAVEL P/ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2 BISEL TIPO QUINCKE	PROCARE	UNID.	2.500	R\$ 10,39	R\$ 25.975,00
3	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAMANHO 6,5MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
4	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO TAMANHO 7,0MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
5	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAMANHO 8,0MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAMANHO 4,5MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
7	PROPE SOLDADO DESC.BCO GR LEVE	MEDIX	UNID.	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
8	TOUCA SANFONADA	MEDIX	UNID.	100.000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAMANHO 4,0MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO TAMANHO 5,0MM	SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
11	UMIDIFICADOR 02 C/ MASCÁRA ALTA CONCENTRAÇÃO AD	LABOR IMPORT	UNID.	1.500	R\$ 36,14	R\$ 54.210,00
12	ATADURA 20CMX1,20M	KASMED	UNID.	4.000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
13	ATADURA 10CMX 1,80M	KASMED	UNID.	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHALYA	UNID.	2.000	R\$ 33,04	R\$ 66.080,00
15	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 15,49	R\$ 154.900,00
16	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 10,83	R\$ 108.300,00
17	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 9,63	R\$ 96.300,00
18	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 14,73	R\$ 147.300,00
19	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 10,36	R\$ 103.600,00
20	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 17,54	R\$ 175.400,00
21	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 14,48	R\$ 144.800,00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 18,07	R\$ 180.700,00
23	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 12,54	R\$ 125.400,00
24	SORO GLICOSE 5% 500ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 14,97	R\$ 149.700,00
25	SORO GLICOSE 5% 250 ML	HALEXISTAR	UNID.	10.000	R\$ 11,34	R\$ 113.400,00
26	SORO GLICOSE 5% 100ML	HALEXISTAR	UNID.	6.000	R\$ 8,42	R\$ 50.520,00
27	IODOPOLIVIDONA 10%	FARMAX	UNID.	1.000	R\$ 45,86	R\$ 45.860,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.842.695,00

Maria Dornes Abreu Farias
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Decreto 013/2021

Francisco Nogueira
Secretário de Finanças
Decreto 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



O valor total da presente proposta é de R\$ 1.842.695,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Empresa Classificada: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Sob o N° 19.917.154/0001-70**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial - SRP nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 017/2023.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Sec. Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PINALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



Francisco Abreu Farias
Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças

Maria Doris Abreu Farias
Maria Doris Abreu Farias
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Decreto 013/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os Materiais deverão ser entregues conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até dia 10 (dez), do mês subsequente ao fornecimento, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 04 do item XII.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, com sede a Avenida Tocantins, s/nº - Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito do CNPJ sob o n.º **11.261.636/0001-28**;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CPI
APLICANDO-SE

Francisco Abreu Farias
Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças

Maria Does Abreu Farias
Maria Does Abreu Farias
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Secretaria 0132/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. A aquisição, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1. Os Materiais deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os Materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
- 9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.
- 9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão na modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 002/2023** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.
- 10.2. Fica eleito o foro da **Comarca de Itaguatins/TO**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.3. Ficam designados o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Contrato e o Sr. David Maycon Ribeiro Morais com fiscal do Contrato.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 20 dias do mês de março de 2023.

Francisco Abreu Farias
Secretário de Finanças

Maria Dares Abreu Farias
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Declarator 0132021

Decreto 004/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
 "O Trabalho Continual"



Maria Dores Abreu Farias
 Gestora do Fundo
 Municipal de Saúde
 Decreto 013/2021

[Signature]
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
 Gestora do Fundo de Saúde
 Gerenciadora

GP
Fis 552

[Signature]
FRANCISCO ABREU FARIAS
 Sec. Municipal de Finanças
 Financeiro

Matheus de Castro Feitosa
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ sob o nº. 19.917.154/0001-70
 Matheus de Castro Feitosa - Representante Legal
 CPF nº 046.321.483-85
 Fornecedor

Testemunhas:

[Signature]
 Nome: *Adriany Soares de D. Rosa*
 CPF/MF nº: 077.837.303-08

[Signature]
 Nome: *Francisco Muns Pabos Ferreira*
 CPF/MF nº 065.088.081-28